FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Ato Decisório n.º 142/CONSAD, de 26 de outubro de 2012.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.000320/2012-90;
- Parecer 238/CAOF, do Conselheiro Relator Theophilo Alves de Souza Filho com Emenda Modificativa;
- Deliberação na 47ª sessão plenária, de 08.08.2012;
- Ofício 0090/2012/Fiocruz Rondônia.

DECIDE:

Art. 1º. Excluir o termo IPEPATRO do Ato Decisório n.º 141/CONSAD, de 21/08/2012;

Art. 2º. Manter a cessão de uso do imóvel constante do Ato Decisório 141/CONSAD.

Art. 3º. Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário.

Profª Drª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA
Av. Presidente Dutra, 2965 – Centro CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO
Fone:(69) 2182-2020, Fax: (69) 2182-2019 e-mail:reitoria@unir.br

DESPACHO

Ref. Of. 0090/2012/Fiocruz Rondônia

À

Secretaria do Gabinete,

1) Anexar o Proc. Nº 23118.000320/2012-90;
2) Encaminhar a SECONS para corrigir o Ato Decisório nº 141/CONSAD, suprimindo o nome "IPEPATRO", conforme a emenda modificativa constante do parecer do relator, aprovada.

Porto Velho, 10/10/2012

Profª Drª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora/Presidente dos Conselhos

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Fiocruz Rondônia

OFÍCIO 0090/2012/Fiocruz Rondônia

Porto Velho, 04 de Setembro de 2012.

A Sua Senhoria
Prof. Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Magnífica Reitora Universidade Federal de Rondônia – Unir
Nesta.

Ao cumprimentá-la, gostaríamos antecipadamente de agradecer sua cordialidade e solicitar sua especial atenção quanto aos ajustes necessários no **"Ato Decisório nº 141/CONSAD, de 21 de agosto de 2012"**, conforme abaixo:

1. O Art. 1º, autoriza a cessão por 20 (vinte) anos, à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/IPEPATRO) de 50% (cinquenta por cento) do imóvel situado no 5,5 Km da BR 364, sentido Porto Velho-Cuiabá, equivalente a 57.232,83 m^2, para construção do **"Pólo Tecnológico em Saúde"**.
Neste Art. 1º, são necessários duas alterações, a primeira, é que a cessão de 50% do terreno por 20 anos está sendo para FIOCRUZ, logo o termo (FIOCRUZ/IPEPATRO), deve ser corrigido. O IPEPATRO é a instituição que o Ministério da Saúde, através da FIOCRUZ está absorvendo, com personalidades jurídicas próprias e com CNPJ distintos. A segunda alteração se dá na metragem do terreno, o total da área é de 151.191 m^2, e se a cessão é de 50%, o tamanho **correto da área é de 75.595,5 m^2** e não 57.232,83 m^2. Recentemente entregamos a esta reitoria, através do Ofício 0071/2012/Fiocruz Rondônia datado de 25 de junho do corrente ano, o estudo da agrimenssão do terreno, que segue cópia em anexo.

Certo de contar com seu entendimento e providências urgentes para realização dos acertos necessários para que possamos finalmente, publicar o edital para contratação da empresa que construirá o Pólo Tecnólogico em Saúde.

Cordial e respeitosamente

Rodrigo Guerino Stabeli
Diretor Fiocruz/RO

2.641 / GR
RECEBIDO
Em 04 / 09 / 12
às 08 53 horas.

Fiocruz | Fiocruz Rondônia| Diretoria
Rua da Beira, 7671 | Porto Velho | Brasil
Telefone: (55) 69 32196010 | Fax: (69) 32196000 | http://www.fiocruz.br